



RESOLUÇÃO Nº063/2012

MODIFICA a estrutura o Curso de Comunicação Social com Habilitações em Jornalismo e Relações Públicas para Cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação Social – Relações Públicas.

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS E PRESIDENTE DA CÂMARA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO, no uso de suas atribuições estatutária e,

CONSIDERANDO a Resolução Nº005/77 CONSUNI que transforma o Curso de Graduação em Comunicação Social para habilitações específicas em Jornalismo e Relações Públicas;

CONSIDERANDO o artigo 17, §1º, alínea “a”, do Estatuto desta Universidade;

CONSIDERANDO as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Curso de Comunicação Social;

CONSIDERANDO a Resolução Nº019/2008 CEG/CONSEPE que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Jornalismo;

CONSIDERANDO a Resolução Nº03/2012 CEG/CONSEPE que aprova o Projeto Pedagógico do Curso de Relações Públicas;

CONSIDERANDO o Ofício Nº097/2012 do Departamento de Comunicação – DECOM, do Instituto de Ciências Humanas e Letras - ICHL;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar a transformação do Curso de Comunicação Social com Habilitações em Jornalismo e Relações Públicas em Curso de Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação Social – Relações Públicas;

RESOLVE:

Art. 1º - Transformar o Curso de Comunicação Social com Habilitações em Jornalismo e Relações Públicas nos Cursos de Comunicação Social – Jornalismo e Comunicação Social – Relações Públicas.



Poder Executivo
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas

Conselho de Ensino, Pesquisa e



Extensão – CONSEPE
Câmara de Ensino de Graduação – CEG

Art. 2º - Disponibilizar a oferta de vagas separadas para cada curso nos Processos Seletivos da UFAM.

Art. 3º - Estabelecer o número de 38 (trinta e oito) vagas para o Curso de Comunicação Social – Jornalismo sendo 19 (dezenove) vagas para o Processo Seletivo Contínuo – PSC e 19 (dezenove) vagas para o Exame Nacional do Ensino Médio -ENEM e Sistema de Seleção Unificada– SISU e 34 (trinta e quatro) vagas para o Curso de Comunicação Social – Relações Públicas sendo 17 (dezesete) vagas para o Processo seletivo Contínuo – PSC e 17 (dezesete) vagas para o Processo ENEM – SISU.

Art. 4º - Esta Resolução se aplica aos alunos ingressos a partir do ano letivo de 1996.

**PLENÁRIO ABRAHAM MOYSÉS COHEN DA UNIVERSIDADE
FEDERAL DO AMAZONAS**, em Manaus, 18 de dezembro de 2012

Rosana

Presidente

Cristina Pereira Parente